



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE
EE PROF. MARIA ANGELICA SOAVE

Rua Coronel Pacheco, 109 – Jardim Nova Taboão - Guarulhos - São Paulo – SP -CEP 07141-100

Telefone: (11) 2402-3533 – E-mail: e005859a@educacao.sp.gov.br

Processo Nº 04/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da Escola Estadual Prof. Maria Angélica Soave nos termos da **LC nº 1.374/2022, alterada pela LC nº 1.396/2023 e na Resolução SEDUC 52/2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas, no período de 24/07/2026 a 30/07/2026 para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) Entregar proposta de trabalho contendo no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 1. Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 2. Diploma de curso de pós graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área da Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 3. Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
 4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” -EFAPE:
 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE
EE PROF. MARIA ANGELICA SOAVE

Rua Coronel Pacheco, 109 – Jardim Nova Taboão - Guarulhos - São Paulo – SP -CEP 07141-100

Telefone: (11) 2402-3533 – E-mail: e005859a@educacao.sp.gov.br

- e) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com intervalo de 1 horas de refeição, pelo qual o docente será remunerado a título de enquadramento ou referência correspondente ao seu cargo/função com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada;
- g) Participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Deverá conter nome, telefone para contato e sede de controle de frequência. O envio da Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues pessoalmente na Unidade Escolar.

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada a partir de 30/07/2026.

V- Documentos a serem enviados

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II, deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar pretendida, elaborado pelo MMR.

VI- Das inscrições

As inscrições deverão ser entregues pessoalmente na Unidade Escolar.

Período: de 24 a 29/07/2026.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Prof. Maria Angélica Soave – End. Rua Coronel Pacheco, 109, Jd. Nova Taboão, Guarulhos, SP.

Período: de 29 a 30/07/2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE
EE PROF. MARIA ANGELICA SOAVE

Rua Coronel Pacheco, 109 – Jardim Nova Taboão - Guarulhos - São Paulo – SP -CEP 07141-100

Telefone: (11) 2402-3533 – E-mail: e005859a@educacao.sp.gov.br

Horário: será agendada e realizada pelo Diretor da UE.

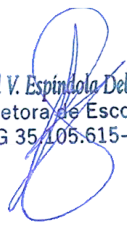
VIII – do Resultado:

O resultado será publicado no dia 31/07/2026, no site da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte.

IX - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Guarulhos, 24 de julho de 2026.


Ingrid V. Espindola Delgado
Diretora de Escola
RG 35.105.615-4